

Mirassol d'Oeste - MT, 05 de março de 2026.



Circular Dep. Rural - nº 002/2026

De: C & L Contabilidade
Para: Clientes Produtores Rurais

COMUNICADO IMPORTANTE: Mudanças nas alíquotas do FUNRURAL

Prezado Produtor Rural,

Informamos que, devido à aprovação da **Lei Complementar nº 224/2025**, haverá uma mudança no cálculo das contribuições incidentes sobre a venda da sua produção (o conhecido FUNRURAL).

Essa alteração faz parte de uma revisão do Governo Federal que reduziu em 10% os benefícios tributários de diversos setores da economia. No caso do agronegócio, isso resultou em um pequeno aumento nas alíquotas.

Quando a mudança começa a valer? As novas alíquotas entram em vigor no dia **1º de abril de 2026**. Até o dia 31 de março de 2026, os percentuais atuais continuam valendo normalmente.

O que muda na prática? O imposto que você paga sobre o valor bruto da sua venda terá um ajuste. Veja como ficam os novos números:

1. Produtor Rural Pessoa Física e Segurado Especial

- **Como é hoje:** 1,5%
- **Como ficará (abril/2026):** 1,63%
- *O que mudou:* A parte da Previdência Social sobe de 1,2% para 1,32% e o RAT (acidente de trabalho) sobe de 0,1% para 0,11%. O Senar (0,2%) não muda.

2. Produtor Rural Pessoa Jurídica (Empresas)

- **Como é hoje:** 2,05%
- **Como ficará (abril/2026):** 2,23%
- *O que mudou:* A parte da Previdência Social sobe de 1,7% para 1,87% e o RAT sobe de 0,1% para 0,11%. O Senar (0,25%) não muda.

Por que isso aconteceu? A lei determinou que as alíquotas atuais fossem aumentadas em 10% sobre a parte que incide sobre a comercialização da produção. A Receita Federal já confirmou que essa regra se aplica ao setor rural através de suas orientações oficiais.

Para quem em 2026 optou pelo recolhimento sobre a folha de pagamento, como fica? Não muda em nada, permanece tudo igual.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

C & L CONTABILIDADE
Luiz Zimermann
Departamento Rural e de Pessoas Físicas